

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Ilhabela - ILHABELAPREV**

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ: 07.984.395/0001-53



Ilhabela

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 130/2015

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS À
SERVIDORA SANTA DELFINA DOS SANTOS.**

LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 873-6/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2015, artigo 3º da Emenda Constitucional 47, de 2005 e art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, **Aposentadoria com proventos Integrais**, a Servidora Senhora **SANTA DELFINA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.243.645-6, CPF nº 290.020.188-86, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 17021026534 e Matrícula nº 36, ocupante do cargo de Merendeira- Letra E.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de janeiro de 2015.


LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES
Diretor Presidente